



## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Aviso n.º 11138/2020

*Sumário:* Alteração ao Regulamento Pinhel nas Tuas Mãos.

#### Alteração ao Regulamento Pinhel nas Tuas Mãos

##### Programa de Voluntariado Juvenil

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que:

Para efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na Sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de 02 de abril de 2020, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal Pinhel Nas Tuas Mãos.

#### Artigo 10.º

##### Direitos dos jovens voluntários

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, os jovens integrados no âmbito do presente Programa têm direito a:

- a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir [...];

Passou a ter a seguinte redação:

- a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00 €, por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas semanais.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

313368292